



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 903/2022

Requer do Diretor-Superintendente do FOZTRANS informações sobre acessibilidade na sinalização do município de Foz do Iguaçu, conforme específica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Senhor Diretor-Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, informações sobre:

- a) Quais são as ações por parte do município, representado pelo FOZTRANS, de acessibilidade para a pessoa com deficiência visual?
- b) Existe aplicação ou previsão de sinais sonoros dentro do transporte coletivo do município?
- c) Da mesma forma, existe a referida aplicação ou previsão de instalação nos semáforos?
- d) No projeto da Vila A Inteligente, esses sinais sonoros já estão instalados em alguns semáforos? Se sim, existe possibilidade de expansão para todos do município?

JUSTIFICATIVA

As informações requeridas são necessárias para o cumprimento da função legislativa de controle externo do Poder Executivo, por meio da fiscalização dos seus atos, conforme determina o art. 31 da Constituição Federal, para obter informações de como é a acessibilidade do transporte e trânsito do município para uma pessoa com deficiência visual.

Estima-se que 6,5 milhões¹ de brasileiros possuem algum tipo de deficiência visual. Muitos declararam possuir alguma dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes. Através dessa perspectiva, é urgente que o poder público invista em obras e estrutura para acessibilidade destes cidadãos que têm o mesmo direito de ir e vir que todos os demais.

A liberdade de locomoção é um direito fundamental de primeira geração que se goza em defesa da arbitrariedade do Estado no direito de ingressar, sair, permanecer e se locomover no território brasileiro. Este direito encontra-se acolhido no art. 5, XV, CF:

¹Deficiente visual no trânsito: <https://acessatransito.com.br/2018/11/12/como-auxiliar-a-um-deficiente-visual-no-trânsito/>



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XV - e livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

Apesar da garantia constitucional desses direitos, atualmente não é fácil a locomoção de pessoas com deficiência no município de Foz do Iguaçu. Percorrendo pelas ruas da cidade é visível a dificuldade que uma pessoa com deficiência possui para exercer seu direito garantido pela Constituição Federal.

De igual modo acontece com o acesso ao transporte, um exemplo claro é a necessidade da pessoa com deficiência visual - na falta de alguém para auxiliá-lo - parar todos os ônibus que passam e se informar sobre o destino proposto, tendo ainda que contar com a audição para poder perceber a chegada de um ônibus e poder dar o sinal, ou seja, correndo o risco de o ônibus ao qual ele aguarda passar e ele não perceber, tendo que passar bem mais tempo em espera na parada, e isso por si só caracteriza um grande desrespeito com o tempo e a vida da pessoa com deficiência.

Diante do exposto, requer informações em relação a acessibilidade da pessoa com deficiência visual ao transporte público do município de Foz do Iguaçu.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2022.

Yasmin Hachem
Yasmin Hachem
Vereadora